



# PREFEITURA DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 14.701**, de 17 de dezembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ARIIVALDO FERNANDES CARVALHO

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

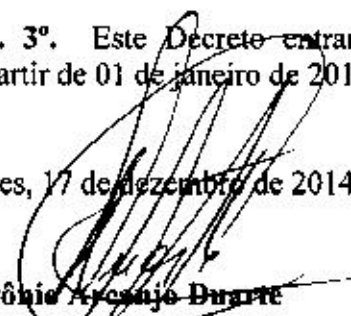
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Ariovaldo Fernandes Carvalho**, inscrito no CPF nº 780.395.928-87 e no PASEP nº 17007087017, portador da matrícula funcional nº 3678/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível 03, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 6.520,61 (seis mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Lages, 17 de dezembro de 2014.

  
**Antônio Arsenio Duarte**  
Prefeito em Exercício